

DECRETO N° 12.560 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

(Publicado no Diário Oficial de 01/02/2011)

Aprova os recursos do Programa Fazcultura para o exercício de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2011, recursos no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Fazcultura, na forma da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996.

§ 1º A soma dos recursos do ICMS disponibilizados pelo Estado para efeito do caput deste artigo não poderá exceder, relativamente ao montante da receita líquida anual do imposto, o percentual de 0,3% (três décimos por cento).

§ 2º Atingido o limite previsto no parágrafo anterior, o projeto cultural aprovado deverá aguardar o exercício fiscal seguinte para receber o incentivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Cellia Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Antônio Albino Canelas Rubim
Secretário de Cultura

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda